

01-0217/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ECOM

PROJETO DE LEI 01 - 0217 / 2004 DE 2004

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0217 / 2004 DE 19/05/2004

PROMOVENTE: VEREADOR J F ZELAO

E M E N T A: INSTITUI A "SEMANA DO TRANSPORTE PÚBLICO PAULISTANO"
A SER COMEMORADO ANUALMENTE DE 19 A 25 DE JULHO.

ARQUIVADO EM 18 01 05



CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:15:35

00000019911-75



RF. 100,406



Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0217/2004

COMISSÕES DE: 19 MAI 2004

Arquiteturas e Urbanismo
Educação, Cultura e Esportes
Painéis, Transp. e Af. Elom.
Finanças e Orçamentos

Institui a “Semana do Transporte Público Paulistano”, a ser comemorado anualmente de 19 a 25 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, para integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de São Paulo, a “Semana do Transporte Público Paulistano”, a ser comemorado anualmente de 19 a 25 de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

~~Sala das Sessões, 27 de Abril de 2004.~~

J. F. Zelão

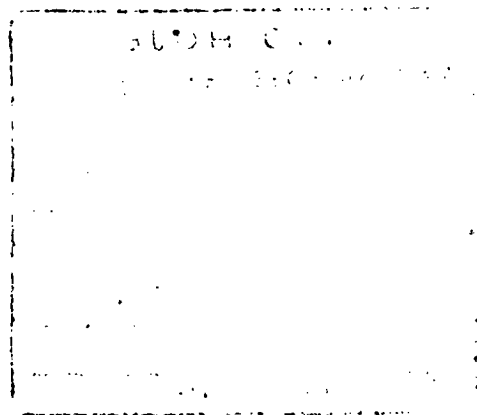
Vereador PT/CMSP.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

19 MAI 2004

CMS P - ATM

-27-Apr-2004-13:22-008102



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 21/05/04 a Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 02 do proc.
Nº 217 de 04
Adelma Cícero - Ass. Parlamentar
RE 100.406

JUSTIFICATIVA

O Transporte Público Paulistano na Cidade de São Paulo sempre foi um dos maiores desafios dos gestores do Poder Público. Transportando: a) milhões de munícipes do seu local de residência ao local de trabalho; b) milhões de cidadãos que vão ao comércio fazer suas compras, proporcionando o desenvolvimento econômico metropolitano; c) milhões de estudantes e de pessoas que utilizam os espaços culturais e de lazer; d) milhões de pessoas que freqüentam bares, restaurantes, lanchonetes, etc., movimentando a vida noturna de São Paulo.

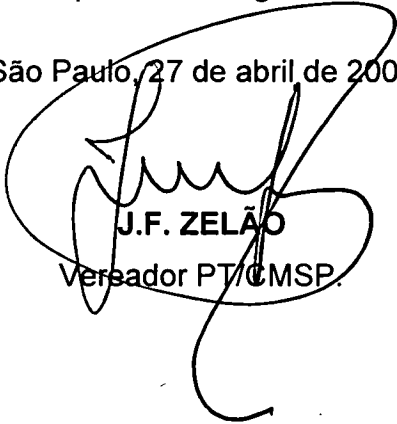
Essa história de desafios e superações culminou com o Novo Sistema de Transporte Público – Interligado.

Todos nós sabemos que se os munícipes de São Paulo, utilizassem mais os serviços de transporte público, deixando seus veículos particulares em casa, contribuiriam com a melhoria da qualidade do ar e das condições do meio ambiente numa cidade urbanizada como São Paulo.

Como forma de conscientização dos avanços obtidos com o progresso e as novas tecnologias do transporte público faz-se necessário estabelecer no Calendário Oficial do Município de São Paulo uma Semana dedicada a nos conscientizar da importância dos serviços de transporte público na Cidade de São Paulo, melhorando a qualidade de vida dos Munícipes.

Sabendo que este é um entendimento do conjunto dos Nobres Vereadores do Município de São Paulo, fazemos a presente propositura, e termos absoluta certeza da unanimidade de apoio dos Digníssimos Legisladores da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 27 de abril de 2004


J.F. ZELÃO
Vereador PT/CMS.P.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-212 de 2004

21/05/04

(a)

(a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

consentido com a decisão do Sr. ...

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

para fins de reexame.

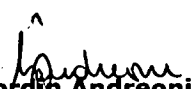
Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

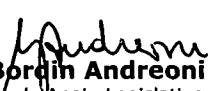
Competência das Comissões, salvo interposições de recursos, de acordo com o art. 46, X, do Regimento Interno.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

21/5/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/05/04 às 17:00h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Juniors
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de Junho de 2004

SEGUE 1, juntado 3, nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 3 nº 3 24,05
Em 25/10/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Relatório do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

16 - PAR
16- 0838/2004

Folha nº 04
Processo nº 217/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI nº 217 /2004

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador J. F. Zelão instituindo a "Semana do Transporte Público Paulistano" a ser comemorado anualmente de 19 a 25 de julho sobre orientação para destinação de material reciclável e dá outras providências.

A matéria não encontra obstáculos legais, encontrando amparo nos arts. 13, inciso I e 37, *caput* da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, entendemos ser o presente projeto meritório e juridicamente fundamentado motivo pelo qual somos

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o à Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis sugerimos o substitutivo em anexo.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Carlos Alberto Bezerra Jr
Relator

17 - RELCOM
17- 1353/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

Folha nº 05 do
Processo nº 217/04
Fábio de Castro Paiva
Ses 11.120

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI nº 217 /2004

Institui a "Semana do Transporte Público Paulistano", a ser comemorado, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências;

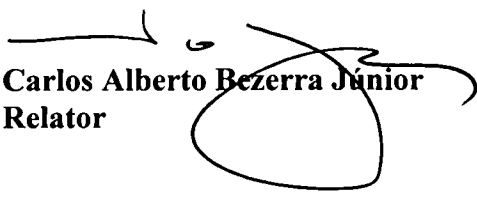
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a "Semana do Transporte Público Paulistano", a ser comemorado, anualmente, de 19 a 25 de julho.

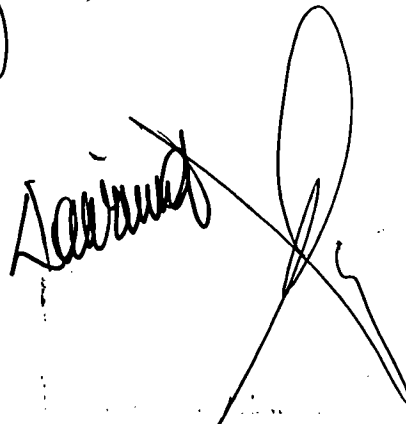
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

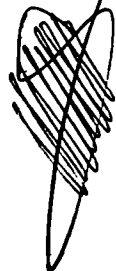
Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

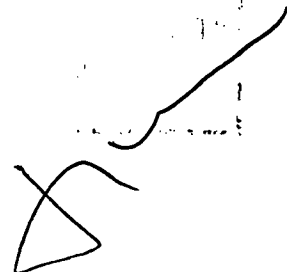
Sala das Sessões, 20/10/04


Carlos Alberto Bezerra Júnior
Relator









Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 11 04
página 80 colunas 02 e 03
conferido: *[Assinatura]*

MARIO SERGIO
Secretário

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09 / 11 / 04

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 09/11/04 às 15:00 h.

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Domingos Dias
Para ciência
Sala de Educação, Cultura e Esportes
Em: 17/11/04
[Assinatura]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data
e papel de []
nº 6
Em: 08/12/04



16 - PAR
16- 1080/2004

Folha nº -6- do proc
nº 217/04
Mônica R/A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 217/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador J. F. Zelão, que tem por finalidade instituir a "Semana do Transporte Público Paulistano", a ser comemorado, anualmente, na semana de 19 a 25 de julho.

Sustenta o autor, em sua justificativa que a cidade de São Paulo adotou um novo sistema de transporte público interligado. A utilização cada vez maior do transporte público contribui com a melhoria da qualidade do ar e condições do meio ambiente em uma cidade urbanizada como São Paulo. Inserindo a Semana do Transporte Público Paulistano no Calendário Oficial da cidade, o autor pretende estabelecer um debate sobre a importância dos serviços de transporte público na nossa cidade.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria encontra amparo legal, proferindo, por conseguinte parecer favorável. Ofereceu, no entanto, Substitutivo para adaptar a propositura aos ditames da Lei Complementar 95/98.

No âmbito da competência desta Comissão, o projeto merece prosperar. A "Semana do Transporte Público Paulistano" será um importante instrumento de conscientização e debate sobre o tema. Poder Público e população poderão expor suas idéias e reivindicações para a melhoria do transporte público municipal.

Pelo exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 08/12/04

Eliseu Gabriel - Presidente

Domingos Dissei - Relator

cece-sm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 13/01/2005
Página 42 Coluna(s) 1ª
Conferido por: *A*

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 14/01/05.

R
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 06 fls.
Arquivado em 18-01-2005
O Func.º *[assinatura]*

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Luiz Antonio

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 07-09 e folha de informação
sob nº 10-28-04-10
[assinatura]

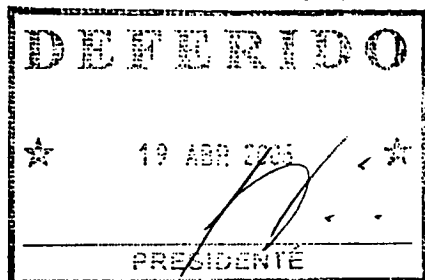
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
R. 1001
SGP-33

Folha nº 07 do Processo
nº 01-217 de 2004

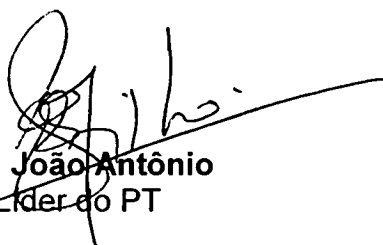


REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0573/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei constantes do documento anexo, todos de autoria do Nobre **Vereador José Ferreira - Zelão**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Lider do PT

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SOP-33

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO VEREADOR JOSÉ FERREIRA – ZELÃO
PARA DESARQUIVAMENTO

243/03
244/03
245/03
246/03
280/03
281/03
603/03
31/04
182/04
210/04
214/04
217/04

ma.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 01.217 de 20 04 28, 04, 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

28, 04, 05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 12
do processo nº 01-217 / 2004 28/04/2005


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

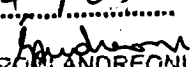
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 573 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

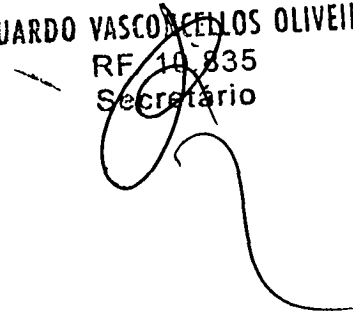
Atenciosamente

SGP.33 em 28 de abril de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

A Com. de <u>Trânsito, Transportes e Comunicação</u>
<u>28</u> , <u>4</u> , <u>05</u>
 ÂNGELA BORDONI ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 29/04/05 às 11 h 30 min.


EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

ABOLU DUKI

Para relatar: _____

Sala: _____ de _____, Transporte e Atividade Econômica.

Em: 29/10/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De: _____

página _____

Conferido: _____

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 11

Em 06/10/51

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

RE 10.835

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo nº 217/04
Eduardo Vasconcelos Oliveira
R. 10.885

16 - PAR
16- 0272/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 217/2004.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador J. F. Zelão (PT), instituir a "Semana do Transporte Público Paulistano" para integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente de 19 a 25 de julho.

Justificou o autor que a propositura é uma forma de conscientização dos avanços obtidos com o progresso das novas tecnologias do transporte público.

A matéria proposta é de interesse público, pois proporcionará a oportunidade de apresentação aos munícipes durante uma semana sobre a importância dos transportes públicos, a sua influência na poluição, na qualidade do ar, permitirá e os usuários exporem suas idéias sugerindo e opinando sobre a melhoria do transporte público.

Assim sendo, o nosso parecer é favorável ao presente projeto de lei conforme os termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 05/05/2005.

Presidente

Relator

Adilson

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07, 05, 2005.
página 83 coluna 39
Conferido: EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 10.835
Secretário

A
Douta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em 09, 05, 05.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10, 05, 05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Francis Alves
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 12/05/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob fôto _____ nº 12
Em 29/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0634/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 217/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador J. F. Zelão, visa instituir, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a "Semana do Transporte Público Paulistano" a ser comemorado anualmente, de 19 a 25 de julho.

A autor justifica a propositura como uma semana dedicada à conscientização da importância dos serviços de transporte público na Cidade de São Paulo, bem como dos avanços obtidos com o progresso das novas tecnologias colaborando com melhoria da qualidade de vida dos Municípios.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para adequar o projeto às regras de melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, tendo em vista que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

29-06-05

Presidente -

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07/ julho / 2005
pagina 59 coluna 3ª
Conferido: *ecgk*

A SGP-21
São Paulo 07/07/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação(s) publicados sob
nº 13
Em 05/07/05
Ass: *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 217 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

05/01/2009

(a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PC 10 11 11

6

13

13

Angélica

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 14 12 / 01 / 09

Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 14
do processo 01-217 de 2004 13/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 28/04/2005
Arquivado novamente em 13/01/2009
Com 14 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

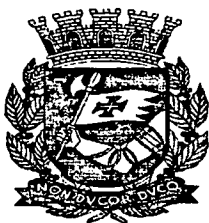
PO 2000

81-21
PI

Handwritten mark consisting of a circle with a vertical line through it, and a long curved line extending from the top right towards the bottom left, ending near a circled 'U'.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 15-18 e folha de informação
sob nº 19 09/03/09
Lucas M.T. Alves

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

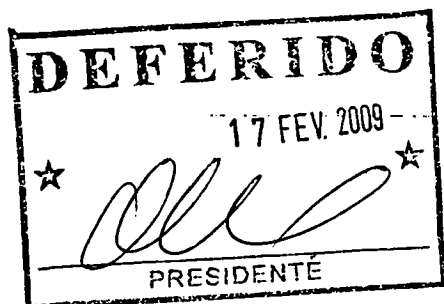


Folha N.º 15 do proc
N.º 01-217 de 2004
O funcionário *Lucas Manuel M. T. Alves Soto*

Câmara Municipal de São Paulo

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

13 - RDS
13- 00129/2009



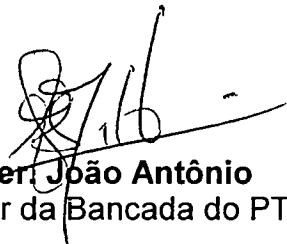
REQUERIMENTO "D" N.º

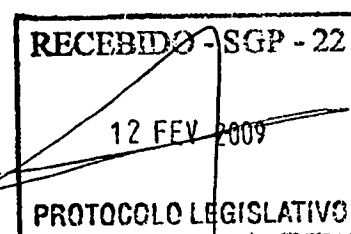
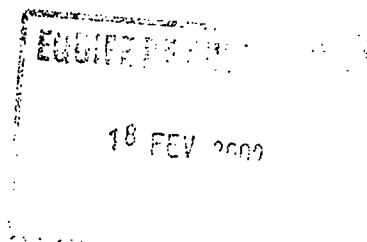
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



**Bancada de Vereadores**

Folha N.º 16 do proc.

N.º 07-217 de 2004

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RF. 11.234

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO

TECNICO ADMINISTRATIVO

RE-11.234

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 01-217 de 2004 09, 03, 09

(a) Lucas M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de 03 de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

25/05/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PESP

RECEBIDO NA PRAÇA DE REGISTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DE ANÁLISE FISCAL DAS PROPOSITURAS

E-4 25/05/09 15:15 hs
 POU [assinatura]

SAÍDA: AS: h ASS:

Sr(a), Alessandra
 Efetuar pesquisa.
 SP 25/05 /2009.

Marcelia F. [assinatura]
 Procuradora Leg. [assinatura]
 Setor de Pesquisa e Acompanhamento de Análise Fiscal
 OAB/SP [assinatura] Prévila

Pesquisa efetuada
SP 26/05/09

[assinatura]
 Alessandra Labaki
 Técnico Administrativo
 RF 11.138

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
 fls. 20 21 de 19/01/10

[assinatura]
 Alessandra Labaki
 Técnico Administrativo
 RF 11.138



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 20
Proc. N° 212/104
Alessandra Labaki
RF. 11.136

PL Nº 0271/04

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

Verifica-se que, embora silente a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa quanto ao quórum de aprovação da propositura, conforme se vê do parecer de fls. 10/11, trata-se de projeto que exige apenas maioria simples para aprovação, eis que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 40 da Lei Orgânica do Município, sendo portanto dispensada a votação em Plenário, conforme art. 46, inciso X, do Regimento Interno.

Sugere-se, dessa forma, a abertura do prazo a que se refere o art. 82, § 1º, do Regimento Interno.

São Paulo, 10 de janeiro de 2010.



Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 01
Proc. N° 017/04
Alexsandra L. Sakl
135

PL 217/04

Ante a ausência de manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa quanto ao quórum de aprovação da propositura e tratando-se de projeto de lei cuja competência para apreciação é das Comissões Permanentes, nos termos do art. 46, inciso X, do Regimento Interno, conforme manifestação de fls. , determino a abertura do prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias para apresentação do recurso a que se refere o art. 82 do Regimento Interno.

São Paulo, 19 de janeiro de 2010.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

À SGP-2, para prosseguimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2010.



Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Sup. do Setor
de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 22
Em 11 102 12040
Ass. *[assinatura]*
Técnico Administrativo
RE 10940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

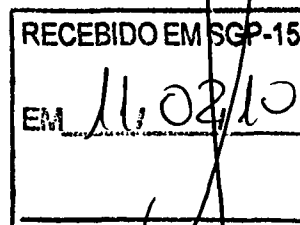
Papel para informação, rubricado como folha nº 22 ✓
do processo n.º 01-0217 de 20 04 11, 02, 2010 (a) M^a José
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-15
Sr. Supervisor

Encaminho os presentes autos para atendimento do despacho de fls.21.

11/02/2010

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Paróquia de Ilo. 04, 06, 11 e 12

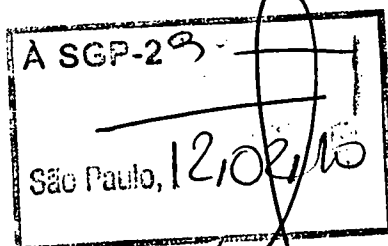
Período de publicação de
12 de 02 de 2010

Página(s) 68 Coluna(s) 3ª

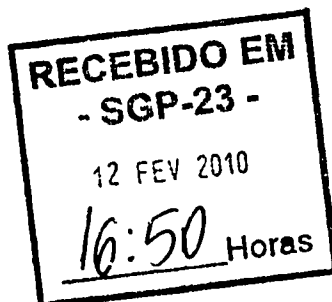
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: MDS

Mania Teóza Antônio da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 03.03.2010.

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legisl. - Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 03.03.2010.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE juntado desta data,
documento e
publicado folha 23 e 32
Em 31 03 10
Ordem
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23	do Processo
nº 11-217	de 09
Orlando da Silva Mendes	Técnico Administrativo

São Paulo, 08 de março de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 00602/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 217/04, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

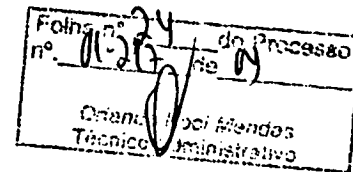
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



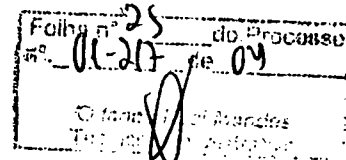
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 217/04). (Ver. José Ferreira - Zelão - PT). Institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 03 de março de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legisl. - Subst. Visto, **ÂNGELA VORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

2
MAL/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de março de 2010.

O Presidente,

MAL/ars



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RP: 549.962.2.00
SGM/ATL

Folha nº 26	do Processo nº 01-217/04
Grav. por Mendes	
S.G.M.-A.T.L.	
08 MAR 2010	
RECEBIDO	

São Paulo, 08 de março de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 602/10, de 08/03/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 217/04, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão (inciso I do art. 84 do R.I.).

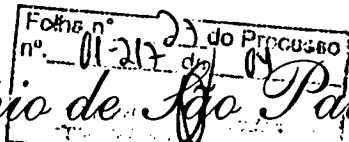


GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. n.º 48/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 00602/2010

Prefeitura do Município de São Paulo



São Paulo, 29 de março de 2010.

15 - DOCREC
15- 01314/2010

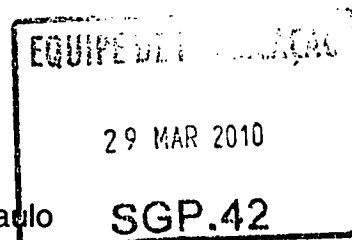
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 217/04, que institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, tendo-lhe sido reservado o número 15.140.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




JAM/drs
Reserva 15.140

13143 29/03/2010 005009 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP - 23
Em. 29/03/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
29 MAR 2010
15:40
Horas

Sr. Rafael,

Juntar ao PL 217/04 o Of. ATL 48/2010. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

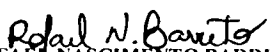
29/03/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

29/03/2010


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28	de Processo
nº 11-283	de 09
Ordando José Mendes Técnico Administrativo	

São Paulo, 30 de março de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01012/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.140, de 29 de março do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 217/04, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

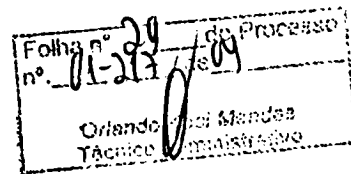

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

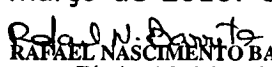
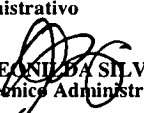
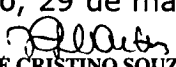
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.140 DE 29 DE MARÇO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 217/2004). (Ver. José Ferreira - Zelão). Institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, 
RAPHAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 29 de março de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Folha nº 3	Processo nº 01-287-04
Ordem	Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.140 DE 29 DE MARÇO DE 2010

(PROJETO DE LEI Nº 217/2004)

(VEREADOR JOSÉ FERREIRA - ZELÃO)

Institui a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a Semana do Transporte Público Paulistano, a ser comemorada, anualmente, de 19 a 25 de julho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2010.

O Presidente,

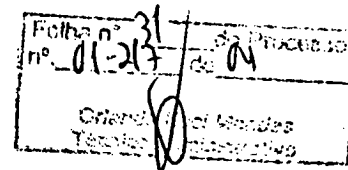
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de março de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 03, 2010
página 356 coluna 3ª
Conferido: AB



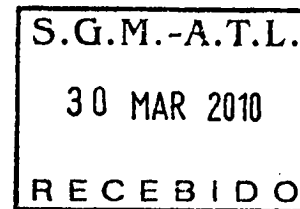
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 30 de março de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1012, de 30/03/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.140, de 29/03/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 217/04, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão.

Elisângela Carvalhinho Pinha
RF: 553.463/9.00
SGM/ATL



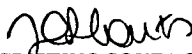


Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 31. ✓

do processo nº 04-217 /2004; 31 / 03/ 2010 (a)
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
31/03/10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....33.....12/04/2010
.....Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.213



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-217 de 2004 12/04/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2009
Arquivado novamente em 12/04/2010
Com 33 fls.
O Funcionário

Ubirajara F.F.
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215